



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.museus.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1º/2024

Processo nº 01445.000118/2022-95

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM E A EVSON DO NASCIMENTO CAVALCANTI.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM**, autarquia federal, criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, inscrito no CNPJ sob o nº 10.898.596/0001-42, com sede em Brasília/DF, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “N”, Edifício CNC III – Brasília – DF, CEP: 70.040-904, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão Interna, [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 295, de 08 de março de 2023, assinada pela Ministra da Cultura e publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2023, Edição 47, Seção 2, Página 6 do, sendo portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EVSON DO NASCIMENTO CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.393.322/0001-15, estabelecida à Av. General San Martin, Nº 2337, Bairro San Martin, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor [REDACTED], brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 01445.000118/2022-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 90134/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da redação do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO do Contrato Administrativo nº 4/2024 (2367665).
- 1.2. Assim, onde se lê:
- 1.3. (...) 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). (...)
- 1.4. Leia-se:
- 1.5. (...) 5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo um valor anual de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e quinquenal de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**, em 26/02/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2374873** e o código CRC **5BD10EE5**.